# ANEXO I

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Docentes, Temas de Pesquisa e número de vagas** | | | |
| **Linha de Pesquisa** | **Docentes Orientadores** | **Vagas (1), (2), (3), (4)** | |
| **Mestrado** | **Doutorado** |
| **Modelagem Ambiental e Manejo do Solo e Água** | Carolina Malala Martins Souza  Daniel Valadão Silva  Eulene Francisco da Silva  Jeane Cruz Portela  Luis César de Aquino Lemos Filho | **1** | **1** |
| **Tecnologia em Nutrição de Plantas e Soluções para Convivência com a Seca e Salinidade** | Francisco de Assis de Oliveira  José Francismar de Medeiros  Leilson Costa Grangeiro  Lindomar Maria da Silveira  Poliana Coqueiro Dias Araújo  Reginaldo Gomes Nobre | **1** | **1** |
| **Tratamento e Uso Agrícola de Resíduos e seus Impactos no Solo e Água** | Bruno Caio Chaves Fernandes  Frederico Ribeiro do Carmo  Marcelo Tavares Gurgel  Miguel Ferreira Neto  Paulo Sergio Fernandes das Chagas  Rafael Oliveira Batista  Reginaldo Gomes Nobre | **1** | **1** |
| **Candidatos com vínculo externo** | **-------** | **1** | **1** |
| **Candidatos com vínculo com a UFERSA** | **-------** | **2** | **2** |
| **Candidatos de ações afirmativas** | **-------** | **2** | **2** |
| **Total** | **-------** | **8** | **8** |

(1) Os candidatos(as) devem escolher uma linha de pesquisa dos(as) docentes orientadores para proposta de projeto de pesquisa e declarar interesse na orientação.

1. 20% das vagas serão destinadas para candidatos(a)s de ações afirmativas pertencentes aos seguintes grupos sociais e autodeclarados: pretos e pardos, indígenas, quilombolas, trans (transexuais, transgêneros e travestis), pessoas com deficiência, refugiados e solicitantes de refúgio em situação de vulnerabilidade social, resolução CONSEPE 53/2023 de 11 de dezembro de 2023.
2. O (a)s candidatos(a)s aprovado(a)s e classificado(a)s neste processo de seleção serão matriculados no segundo semestre do ano de 2025, respeitando o número de vagas disponíveis em cada sublinha de pesquisa.
3. Outro (a)s candidato (a)s da suplência poderão ser chamados de acordo com a disponibilidade de bolsas e de orientador (a), seguindo a ordem de classificação por sublinha de pesquisa ou até a publicação de um novo edital, se for o caso.

# ANEXO II

TABELA PARA PONTUAÇÃO DOS CANDIDATOS NA PROVA DE TÍTULOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE ALUNOS PARA INGRESSAREM NO PPGMSA EM 2025.2 –

EDITAL PROPPG Nº 36/2025

**Obs**. *Os(As) Candidatos(as) devem colocar o número da página onde está o comprovante no currículo (paginado) e sua pontuação na Tabela de Pontuação.*

Candidato(a):

Linha de pesquisa para a qual está concorrendo:

Sugestão de orientador (citar pelo menos 2):

Pontuação total calculada pelo candidato(a)

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item Avaliado** | **Pontos** | **Comprovante** | **Número do comprovante no currículo** | | **Pontuação**  ***Calculada pelo candidato(a)*** | **Pontuação *Calculada pela Comissão*** |
| **1. TÍTULO DE GRADUAÇÃO (SOMENTE PARA CANDIDATOS AO MESTRADO)\*** | | | | | | |
| Graduação na área do PPGMSA (Agronomia, Agroecologia, Engenharia Agrícola, Engenharia Florestal e outros cursos da área de Ciências Agrárias I) | 20,0 | Diploma (ou Certificado de conclusão ou possível conclusão) (cópia) |  | |  |  |
| Graduação em área correlata ao PPGMSA (Tecnólogos na área de Ciências Agrárias I, Gestão Ambiental, Ciências Biológicas, Química, Geografia e Zootecnia) | 15,0 |  | |  |  |
| Graduação em fora da área do PPGMSA (Outros Tecnólogos, Bacharelados em Ciência e Tecnologia, Engenharia Cívil, Engenharia de Petróleo, Engenharia Química e outras Engenharias e cursos que não fazem parte da área de Ciências Agrárias) | 10,0 |  | |  |  |
| **2. HISTÓRICO ESCOLAR (SOMENTE PARA CANDIDATOS AO MESTRADO)** | | | | | | |
| Desempenho acadêmico na Graduação = ou > a 9,0 | 40,0 | Histórico Escolar (cópia) |  | |  |  |
| Desempenho acadêmico na Graduação entre 8,00 e 8,99 | 30,0 |  | |  |  |
| Desempenho acadêmico na Graduação entre 7,00 e 7,99 | 20,0 |  | |  |  |
| Desempenho acadêmico na Graduação entre 6,00 e 6,99 | 10,0 |  | |  |  |
| Desempenho acadêmico na Graduação < 6,0 | 0,0 |  | |  |  |
| **3.TÍTULO DE PÓS-GRADUAÇÃO (SOMENTE PARA DOUTORADO)** | | | | | | |
| Mestrado na área de Ciências Agrárias I (Consultar tabela CAPES\*\*) | 30,0 | Diploma (ou Certificado de conclusão ou possível conclusão) (cópia) | |  |  |  |
| Mestrado em área não pertencente a Ciências Agrárias I (Consultar tabela CAPES\*\*) | 15,0 |  |  |  |
| Curso de especialização (Lato Sensu) na área do PPGMSA | 5,0 | Certificado (Máximo 2) | |  |  |  |
| **4. ATUAÇÃO NA INICIAÇÃO CIENTÍFICA** | | | | | | |
| Bolsistas de Iniciação Científica (por semestre) ou de Monitoria | 5,0 | Declaração (Pró- Reitoria ou equivalente)\*\*\* | |  |  |  |
| Bolsistas de Extensão, Programas PET e Permanência | 3,0 | Declaração (Pró- Reitoria ou equivalente)\*\*\* | |  |  |  |
| **5. PRODUÇÃO CIENTÍFICA** | | | | | | |
| **5.1. *Artigos Científicos (Máximo de 8 artigos).*** *Os artigos aceitos ou publicados serão classificados de acordo com lista de revistas com Fator de Impacto divulgado em 2024 e disponível junto com a divulgação deste edital* | | | | | | |
| Artigo científico com Fator de Impacto > 2,00 | 40 | Consulte a lista das revistas com Fator de Impacto na chamada do edital no site do PPGMSA  Artigos publicados devem ser comprovados com a cópia da primeira página. | |  |  |  |
| Artigo científico com Fator de Impacto entre 1,00 e 2,00 | 30 |  |  |  |
| Artigo científico com Fator de Impacto entre 0,50 e 0,99 | 20 |  |  |  |
| Artigo científico com Fator de Impacto 0,01 e 0,49 | 15 |  |  |  |
| Artigo sem Fator de Impacto (máximo de 5 artigos) | 8 |  |  |  |
| **5.2. Trabalhos publicados em anais de eventos (Máximo de 10 pontos)** | | | | | | |
| Publicação de resumo em evento científico  (máximo 10) | 1,0 | Cópia (primeira página do resumo com a logomarca do congresso) | |  |  |  |

OBS.: 1) Os comprovantes deverão ser colocados em ordem de acordo com a lista de pontuação acima. Candidatos (as) que não colocarem o número do comprovante e sua pontuação na Tabela (ANEXO II) serão excluídos do processo seletivo.

\* Cursos não listados serão classificados pela comissão de avaliação.

\*\* <http://www.capes.gov.br/images/stories/download/avaliacao/TabelaAreasConhecimento_042009.pdf>

**\*\*\*** Não serão consideradas declarações emitidas e assinadas pelo(a) próprio(a) orientador(a). Atividades de extensão, aulas e estágio docência não serão considerados. Será considerada, no máximo, uma iniciação científica por semestre.

**DECLARAÇÃO DO CANDIDATO(A)**

Declaro que coloquei número em todas as páginas dos comprovantes do anexo II e também fiz o cálculo de pontuação que está expresso na TABELA DE PONTUAÇÃO, 4º coluna (ANEXO II)

Local e data

Assinatura do candidato(a)

# ANEXO III – PROPOSTA SIMPLIFICADA DE PROJETO DE PESQUISA

Nome do candidato:

# TÍTULO

**TEXTO (Máximo 2000 caracteres)**

# ANEXO IV - FICHA DE AVALIAÇÃO DO CANDIDATO – APRESENTAÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA E ARGUIÇÃO ORAL

Nome do candidato:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **CRITÉRIOS** | **PONTUAÇÃO MÁXIMA** | **Avaliador 1** | **Avaliador 2** | **Avaliador 3** |
| 1. O(a) candidato(a) respondeu com clareza os questionamentos realizados e mostrou conhecimento na área de pesquisa do projeto | 2,0 |  |  |  |
| 2. O(a) candidato(a) apresentou projeto coerente com a área de atuação do(a) orientador(a) pretendido e com justificativa coerente | 2,0 |  |  |  |
| 3. O(a) candidato(a) apresentou conhecimento da metodologia utilizada na área do projeto de pesquisa. | 2,0 |  |  |  |
| 3. O(a) candidato(a) esclareceu como a área de pesquisa interage com sua trajetória profissional, demonstrando a viabilidade e domínio de conhecimentos necessários para a execução. | 2,0 |  |  |  |
| 4. O(a) candidato(a) respondeu com clareza e apresentou segurança aos questionamentos sobre a trajetória esperada no PPGMSA | 2,0 |  |  |  |
| Total de cada avaliador | |  |  |  |
| **Média final** | |  | | |

Observações:

Nome do Avaliador

**ANEXO V**

# FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

## Dados adicionais para candidatas/os autodeclaradas/os

Declaro-me como:

( ) PESSOA PRETA ou PARDA ( ) PESSOA INDÍGENA

( ) PESSOA QUILOMBOLA

( ) TRANS (TRANSEXUAIS, TRANSGÊNEROS E TRAVESTIS) ( ) PESSOA COM DEFICIÊNCIA

( ) PESSOA REFUGIADA OU PESSOA COM VISTO HUMANITÁRIO

( ) PESSOA MIGRANTE (ESTRANGEIRA) EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL

JUSTIFICATIVA DE PERTENCIMENTO AO GRUPO SOCIAL ASSINALADO ACIMA:

Estou ciente de que, se for identificada falsidade na declaração, estarei sujeita/o às penalidades previstas em Lei, bem como ser desclassificada/o no processo de seleção ou ter a matrícula recusada no ato da inscrição ou cancelada em qualquer estágio do curso.

Local e data

Assinatura

**ANEXO VI**

# DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO - CANDIDATOS PARA AÇÕES AFIRMATIVAS

Concorrerão às vagas reservadas pelas ações afirmativas, os candidatos autodeclarados que optarem por essa modalidade, preenchendo campo específico em formulário do Programa de Pós-Graduação em Cognição, Tecnologias e Instituições no ato de inscrição no processo seletivo.

Para fins de inscrição e elegibilidades, o candidato deverá apresentar documentação específica. Serão considerados os candidatos que se autodeclararem como tais no ato da inscrição no processo seletivo.

1. **Pretos e Pardos:** os candidatos que se autodeclararem como tal no ato da inscrição no processo seletivo conforme os quesitos de cor, raça e etnia utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)

Pessoas autodeclaradas pretos(as) e pardos(as) deverão anexar no processo seletivo:

I - a autodeclaração, mediante Formulário de Autodeclaração devidamente assinado, informado no Edital de Seleção como ANEXO V, indicando o pertencimento étnico.

1. **Indígena:** aquele que pertence à comunidade indígena no território nacional. Pessoas autodeclaradas indígenas deverão anexar no processo seletivo:
   1. - a autodeclaração, mediante Formulário de Autodeclaração devidamente

assinado, informado no Edital de Seleção como ANEXO V, indicando o pertencimento étnico.

* 1. - declaração da liderança ou declaração da FUNAI (Fundação Nacional do Índio) ou de agência equivalente com reconhecimento oficial emitido há menos de 5 anos.

1. **Quilombolas:** povos de regiões remanescentes de quilombos.

Pessoas autodeclaradas quilombolas deverão anexar no ato da inscrição no processo seletivo:

* 1. - a autodeclaração, mediante formulário de Autodeclaração devidamente

assinado, informado no Edital de Seleção como ANEXO V, indicando o pertencimento étnico;

* 1. - declaração da liderança ou registro do INCRA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária) ou de agência equivalente com reconhecimento oficial emitido há menos de 5 anos.

# COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Os candidatos autodeclarados pretos, pardos, quilombolas e indígenas serão entrevistados, durante o processo seletivo pela comissão de heteroidentificação para que não haja desvio da finalidade da política de ações afirmativas.

1. **Trans (transexuais, transgêneros e travestis):** Pessoas autodeclaradas trans (transexuais, transgêneros e travestis) deverão anexar no processo seletivo:
   1. - a autodeclaração, mediante Formulário de Autodeclaração devidamente assinado, informado no Edital de Seleção como ANEXO V.
2. **Pessoa com deficiência:** aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual

ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, conforme o Estatuto da Pessoa com Deficiência.

O candidato que concorrer à vaga prevista para pessoa com deficiência deve entregar, no ato de inscrição do processo seletivo, os seguintes documentos:

* 1. - A autodeclaração, mediante formulário devidamente assinado, informado no Edital de Seleção como ANEXO V, indicando o grupo social ao qual pertence.
  2. - Atestado médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, assinado por um médico especialista na área da deficiência alegada pelo candidato, contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID) e um parecer do médico contendo as necessidades específicas, considerando as peculiaridades da deficiência.
     + Para candidatos com deficiência auditiva, audiometria (tonal e vocal) e imitanciometria, realizadas nos 12 (doze) meses anteriores à inscrição no processo seletivo.
     + Para candidatos com deficiência visual, exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, realizado nos últimos 12 (doze) meses, e laudo médico. Observações importantes: Atestados, exames e laudos médicos deverão apresentar CID, nome legível, carimbo e assinatura do profissional e CRM.

1. **Refugiados e solicitantes de refúgio, pessoas migrantes (estrangeiras), em situação de vulnerabilidade social:** Os candidatos estrangeiros em situação de refúgio, ou com visto humanitário, ou migrantes (estrangeiros) deverão anexar:
   1. - a autodeclaração, mediante formulário de Autodeclaração devidamente assinado, informado no Edital de Seleção como ANEXO V
   2. - documento oficial expedido por autoridade brasileira, ou documento que comprove sua condição.

Os documentos de inscrição dos candidatos da reserva de vagas de ações afirmativas serão analisados pela comissão designada pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Ufersa para o trabalho envolvido nas ações afirmativas e encaminhados para a comissão geral do processo seletivo.